

Resolução nº : 8154/99
Protocolo nº : 431263/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ
DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAÍ
DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997, na importância de R\$ 109.551,53 (cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos).

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente